



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 469/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), com a seguinte classificação a seguir e a repassar os recursos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA C/RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE	
	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR EM R\$
02.01.01.10.302.015.216	31.90.11.00	30.600,00
	31.90.13.00	10.000,00
	33.90.14.00	2.000,00
	33.90.30.00	10.000,00
	33.90.36.00	10.000,00
	33.90.39.00	10.000,00
	33.90.47.00	2.500,00
	33.90.92.00	0,00
	44.90.52.00	1.000,00



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

MANUTENÇÃO DO STPE C/RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR EM R\$
02.01.01.10.302.031.228	31.90.11.00	10.000,00
	31.90.13.00	80.000,00
	33.90.14.00	3.000,00
	33.90.30.00	42.000,00
	33.90.36.00	5.000,00
	33.90.39.00	20.000,00
	33.90.47.00	15.000,00
	33.90.92.00	0,00

Art. 2º - Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º - Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Art. 5º - Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, 22 DE AGOSTO DE 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.